



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

22ª VARA - CRATEÚS-CE

PORTARIA Nº 507/2021

O **DR. DANIEL GUERRA ALVES**, Juiz Federal da 22ª Vara Federal – SJCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é comemorada a Emancipação Política do Município de Crateús;

CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é feriado municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 605, de 11 de abril de 1972;

CONSIDERANDO que a Portaria da Direção do Foro SJCE nº 94/2020 (referente aos feriados do exercício 2021), em seu artigo 5º, delega às Subseções a decretação de pontos facultativos em caso de feriados nos municípios sedes das Subseções Judiciárias Federais no Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 06 de julho de 2021 como ponto facultativo, no âmbito desta 22ª Vara Federal, em razão do Decreto nº 972, de 30 de junho de 2021, da Prefeitura Municipal de Crateús, em consagração aos 189 (cento e oitenta e nove) anos de Emancipação Política do referido Município;

Art. 2º. Suspender os prazos processuais na sobredita data.

Art. 3º. Os casos urgentes deverão ser encaminhados à Vara plantonista dos respectivos meses do ano em curso.

Crateús/CE, 02 de julho de 2021.

DANIEL GUERRA ALVES

Juiz Federal da 22ª Vara Federal – SJCE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUERRA ALVES, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 05/07/2021, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2190091** e o código CRC **A6F4694F**.

0000095-82.2019.4.05.7600

2190091v3